

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**92 3296-1329



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Várzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.024.426/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua Manoel G de Alcântara, bairro Rosário, Município de Andrelândia/MG, neste ato representada por IGOR GILBERTO BENTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, portador do CPF o n.º 132.781.466-89, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 010/2022, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o decréscimo do valor do contrato administrativo firmado entre as partes, referente a execução da 2ª etapa da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal, tendo em vista: i) Não foi feita a ligação provisória de luz e força e, ii) não foram executados lastro de brita 2 ou 3 apiloado manualmente, iii) não foi necessária a realização dos serviços de Aterro/Apiloamento, iv) como houve alteração nas alturas de pilares, para adaptar aos níveis necessários, e no número de pilares, pois alguns foram executados na primeira etapa, os itens abaixo sofreram modificação em seus quantitativos, conforme a justificativa técnica apresentada pela engenheira do Poder Legislativo:

3.1 - forma e desforma;

3.2 – corte, Dobra e Montagem de Aço CA-50/60;

3.3 – Armadura de tela de aço para laje;

3.4 – Concreto estrutural, preparado em obra, com frck 25 Mpa;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



3.5 – Laje pré-moldada;

3.6 – Forma/desforma/cimbramento laje.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Em decorrência do presente termo aditivo, que suprimiu os itens especificados na cláusula primeira o valor do contrato administrativo, fica decrescido em R\$ 34.564,74 (trinca e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme consta da planilha que acompanha o parecer técnico, passando o contrato para o valor de R\$95.179,80 (noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

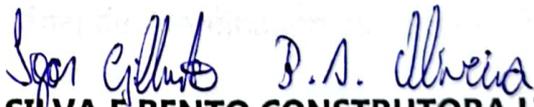
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arantina/MG, 29 de setembro de 2023.

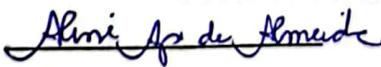

João Batista de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

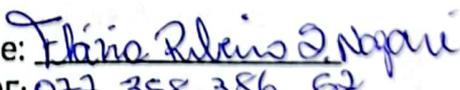

SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.

Contratada

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 102.759.526-62

Nome: 

CPF: 077.358.386-62